



PORTARIA Nº 5343/PR/2021

(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 5470/2022](#),
[nº 6209/2023](#) e [nº 6440/2024](#))

Designa juízes leigos para atuarem em Unidades
Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0215762-06.2021.8.13.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Fernando Henrique Dutra, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ituiutaba; ([Inciso modificado pela Portaria da Presidência nº 6440/2024](#))

II - Raquel Elias de Sousa, para atuar junto ao 5º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia;

III - Anna Mariah Araujo de Souza, para atuar junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Uberlândia; ([Inciso modificado pela Portaria da Presidência nº 6209/2023](#))

IV - Carlos Thiago Araujo Costa, para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ribeirão das Neves. ([Inciso modificado pela Portaria da Presidência nº 5470/2022](#))

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

compromisso previsto no art. 82 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente.